



002
✓

OFICIO GAB/GPMAAN/ 055/2022 Água Azul do Norte-PA, 31 de Março de 2022.

Ao senhor
Rogério Adriano da Silva
Pregoeiro- Água Azul do Norte-PA

Assunto: Solicitação de Realização de Processo Licitatório de inexigibilidade para contratação de pessoa jurídica especializada em solução de Tecnologia da Informação.

Prezado senhor,

Após meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente, que seja aberto o Processo Licitatório de inexigibilidade para contratação de pessoa jurídica especializada em solução de Tecnologia da Informação para atendimento a Secretaria de Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, conforme descrição abaixo;

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Único R\$	
01	Implantação	Unid	01	0,00	
02	Módulos Sistêmicos	Unid.	Qtde.	Valor R\$	Valor Total R\$
2.1	PPA, Orçamento Público, Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Gestor de Notas Fiscais, Licitações, Patrimônio e Ouvidoria.	Mês	12	6.300,00	75.600,00
2.2	Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA para Câmara Municipal.	Mês	12	1.000,00	12.000,00
Total R\$:				7.300,00	87.600,00
03	Horas Técnicas para treinamentos avulsos e auxílios técnicos fora do suporte.	h		300,00	
Valor Mensal: R\$ 7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais)					
Valor Global: R\$ 87.600,00 (Oitenta e Sete Mil e Seiscentos)					

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Conforme justificativa, proposta e documentação anexa.


ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

1.104/2022
09:33 h



JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, nomeada pelo Decreto nº 030/GPMAAN/2022-GAB.

A presente Justificativa objetiva a Contratação de pessoa jurídica especializada em solução de Tecnologia da Informação.

Sabe-se que a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, por força de sua natureza jurídica, se sujeita ao Estatuto das Licitações e Contratos, máxime porque utiliza recursos provenientes da Fazenda Pública.

É bem de perceber, toda via, que nem sempre é necessário, ou, principalmente, possível, instaurar-se um procedimento licitatório (o que ocorre no presente caso). A regra é licitar; no entanto a Lei nº 8.666/93 excepciona casos em que esta é dispensável, dispensada ou inexigível.

A legislação Infraconstitucional aponta inexigibilidade, onde se deflue do caput do artigo 25, que é vedada a deflagração do Processo, porquanto lhe falta o requisito essencial à sua procedibilidade, ou seja, a competição, sem a qual a Licitação seria uma burla.

A inexigibilidade de licitação pressupõe uma situação em que esta não é viável. Ou seja, a licitação inexigível é uma obrigação, principalmente diante das circunstâncias do caso concreto e da altivez dos bens jurídicos a serem protegidos. Assim, como se observa, a lei que rege as licitações e contratos administrativos estabelece critérios objetivos para a contratação direta. E é sob a óptica desses critérios infraconstitucionais que esta Comissão demonstrará a situação de inexigibilidade de licitação que ora se apresenta.

A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25, caput, determina que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Analisando-se, agora, requisito exigido para se configurar a inexigibilidade nesses moldes, qual seja a inviabilidade, vê-se que o objeto que se pretende fazer contratação de pessoa jurídica especializada em solução de Tecnologia da Informação.

É Imperioso ressaltar que a criação e a implantação de todo objeto em análise é de exclusividade da empresa citada abaixo e proporcionará excelência no atendimento dando celeridade, eficiência e qualidade nos trabalhos desenvolvidos por esta Prefeitura Municipal.

- 1- **Razão da escolha do fornecedor ou executante** – A escolha da empresa ASP- Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda. Prende-se ao fato de que ela enquadra-se, perfeitamente, no dispositivo enumerado na Lei de Licitações e Contratos, consoante o já demonstrado acima.
- 2- **Justificativa do preço** – Os preços apresentados pela ASP- Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda estão estabelecidos de acordo com os preços praticados pela mesma no mercado e permanecem inalterados. Ademais, os preços apresentados pelos serviços a serem adquiridos encontram-se dentro de parâmetros aceitáveis e de acordo com os padrões de mercado estabelecidos e praticados no âmbito comercial pelas empresas, além do que, convém ressaltar, preços justos e dentro de parâmetros aceitáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ÁGUA AZUL DO NORTE

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!

ADM: 2021/2024

004

Por fim, considerando a necessidade precípua do Poder Público em atender a legislação, cumprir com os prazos legais e manter, no Órgão Público Municipal, a organização, padronização e integração dos procedimentos de todos os setores, e a importância e a obrigatoriedade da contratação.

Desta forma a contratação, através do processo de inexigibilidade, é de extrema necessidade, e este Processo Licitatório se faz necessária.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ:34.671.057/0001-34



TERMO DE REFERÊNCIA
(inexigibilidade, caput do Art.25)

O Município de Água Azul do Norte através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de devidamente inscrito no CNPJ-MF 34.671.057/0001-34, representado neste ato pelo Secretário de Administração Sr. ERACLITO GESUINO DA PAZ, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 'lgg3 e suas alterações posteriores

1- OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em solução de Tecnologia da Informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistema(s) para gestão Pública, nos módulos PPA, Contabilidade pública.

2.JUSTIFICATIVA:

2.1 Para iniciar é importante frisar que fora implantado um software equivalente ao que solicitamos a contratação em apreço, ao qual foi utilizado no período de 2017 a 2020, porém tivemos a necessidade de fazer a mudança do sistema da secretaria, devido a dificuldades de Funcionamento e constantes reclamações dos departamentos que faziam sua utilização, sendo que em 2021 com a mudança para outro software os problemas foram solucionados.

Diante deste cenário, a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte busca contratação de uma solução moderna e eficiente para operacionalizar a execução deste o início da licitação até a finalização de todo o processo de compra e ainda a parte patrimonial, quando for o caso, sendo necessário para o momento que a nova ferramenta de trabalho seja de amplo conhecimento operacional por parte dos colaboradores desta prefeitura, tendo em vista que não temos tempo hábil para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Com o advento da lei de acesso a informação e o cumprimento da mesma, integralmente pelo município é de grande necessidade a manutenção de sistema informatizado, que mantenha as informações atualizadas, uma vez que a população e demais órgãos Fiscalizadores estão mais do que acostumados em buscar os dados postados no portal da transparência e quando ocorre erro ou a não atualização acaba por prejudicar tais usuários na busca de informações do poder público.

Restando necessário a contratação de sistema de informática que atenda às necessidades básicas e que seja de amplo conhecimento dos funcionários que irão efetivamente operá-lo, não ocasionando atrasos ou a inconsistência de dados.

3.DA ESCOLHA

3.1 Com a necessidade de contratação de ferramenta cuja a maior parte dos funcionários possua familiaridade e consiga desenvolver os serviços sem maiores necessidades de treinamento, conforme narrado anteriormente, a escolha de contratação recaiu sobre ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 002.288.268/0001-04, com sede à Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro Fátima, CEP: 60.055-210 Fortaleza – CE, por possuir domínio de Uso de Software de gestão pública, denominado ASPEC, que fora indicado através de parecer técnico, anexo aos autos, feito pelos próprios funcionários do setor de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ:34.671.057/0001-34



contabilidade setor este que é o "filtro" de todas as informações e detém maior necessidade de uso de sistema.

3.2.O software possui larga experiência de uso pela administração pública, com diversos municípios do Estado do Pará que utilizam o sistema, conforme se depreende dos atestados de capacidade técnica apresentados inclusive era o anteriormente utilizado pelos departamentos desta prefeitura, devido a isso que existe a Familiaridade dos Funcionários para com o sistema, indo de encontro ao atendimento das necessidades imediatas. Enfatizando que o fornecedor possui certificado de registro da marca emitido pelo instituto Nacional de Propriedade industrial, seguindo junto ao procedimento em tela as documentações técnicas apresentadas pela empresa escolhida.

4.DO PREÇO

O preço apresentado pela empresa enquadra-se na realidade mercadológica da área de abrangência do município, onde o preço mensal dos serviços será de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), e tal valor não compromete a dotação orçamentaria vigente, assim como não está além dos preços praticados no mercado e se enquadra nos valores pagos pela própria Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte em anos pregressos, havendo o diferencial que em anos anteriores optou-se pela segregação dos contratos de Água Azul do Norte e secretarias diretamente vinculadas, assim como os Fundos Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, Meio Ambiente, Ressaltando que o preço ajustado entre as partes é bruto, sem nenhum ônus adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza Fiscal, trabalhista, comercial, secundário e previdenciário.

Apesar da inviabilidade de competição e dos serviços serem de natureza intelectual o que torna imprecisa a demonstração de adequação de valores, vez que cada profissional ou empresa, conforme sua experiência e conhecimento de mercado, estipula o valor para prestação dos serviços, mesmo assim, afim de demonstrar que o valor mensal estipulado da contratação está dentro dos parâmetros regionais fora realizada consulta em municípios próximos, seguindo nos autos os contratos dos demais municípios, ao qual traçamos o seguinte paralelo:

DESCRÇÃO DOS TTENS	PREFEITURA CASTANHAL CONTRATO 61/2021	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL CONTRATO 62/2021	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTANHAL CONTRATO 63/2021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL CONTRATO 63/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONTRATO 20221912
licenciamento de software de gestão pública, nas áreas de contabilidade, licitações, almoxarifado, publicação/hospedagem de dados e patrimônio	R\$ 10.933,00	R\$ 10.933,00	R\$ 10.933,00	R\$ 10.933,00	R\$ 27.300,00

Conforme quadro demonstrativo acima é possível aferir que o valor a ser contrato encontra-se pautado na realidade de mercado e ainda, vale enfatizar, que a empresa irá dispor técnicos para treinamentos avulsos e auxílios técnicos fora do suporte, conforme proposta apresentada em anexo.

5.AMPARO LEGAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ:34.671.057/0001-34



5.1. Pelo exposto, concluímos que ficou demonstrado nas justificativas alhures a admissibilidade da nova contratação, bem como a necessidade da mesma e ainda a economicidade a ser alcançada, que

deverá ser feita por inexigibilidade de licitação, considerando as peculiaridades do objeto frente aos dispositivos protecionistas do uso do software, onde tal espécie de atividade, por sua própria natureza, visa atender bem e com eficiência os atos de interesse público, desenvolvendo um fluxo contínuo, permanentemente, ininterrupto, de trabalho. Desta forma, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, a contratação dos serviços, através do procedimento de inexigibilidade, com base no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Artigo 25 da Lei Federal 8,666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que diz

Art.25 'É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial

6.DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a prestação de serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com a legislação vigente.

6.2. A vigência contratual se dará por 12 meses contados a partir da data de assinatura, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 inciso IV da Lei 8666/93.

7.DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

7.1.A execução dos serviços será acompanhada e Fiscalizada pelo Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.

8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

8.4. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

9. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. Rejeitar os resultados dos serviços que não estejam de acordo ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos serviços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ:34.671.057/0001-34



- 9.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.
9.3. Responsabilizar - se pelo fiel cumprimento do contrato em conformidade com a proposta de preços apresentada pela Contratada.

10. PENALIDADES

- 10.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

11. DO VALOR DOS SERVIÇOS

- 1 O valor máximo proposto a ser pago pela Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, para execução dos serviços, será de R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)

12 - DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 12.1. As despesas para execução do objeto se dará por conta da Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte - PA, nas seguintes dotações orçamentárias:

Exercício 2022 Atividade 0301.041220001.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após a comprovação de execução dos serviços, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Serviço, atestado de recebimento definitivo dos serviços e contra recibo.
13.2. O pagamento será creditado em Favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, Ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
13.3. Os serviços serão medidos conforme cada modulo, discriminado na planilha descritiva, for instalado, através de medição de comprovação realizada pelo setor competente desta Prefeitura.

Água azul do Norte – PA 01 de abril de 2022

ERACLITO GESUINO DA PAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO